

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

INDICAÇÃO Nº 008/2020

Senhores Vereadores:

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 207 do Regimento Interno, indica ao Senhor Prefeito Municipal que, estude a possibilidade de se criar e implantar, por meio de lei, o Projeto Guarda Mirim em nosso município.

JUSTIFICATIVA: Guarda mirim é um projeto social que tem como principais pontos a colocação do jovem de 14 a 18 anos no mercado de trabalho e sua complementação educacional, que traz consigo conceitos e normas que agregam valores morais e cívicos aos jovens que integrarem o programa.

Esta importante proposta é fundamentada na Constituição Federal, art. 7º, inciso XXXIII, transcrito a seguir:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;” (grifo nosso).

E também a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), art. 68, nos diz:

“Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

§ 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.”

Podemos notar então que é uma medida legal, e tem como objetivo proporcionar aos adolescentes de nosso município melhor preparação educacional, profissional, pessoal e familiar, já que com a criação do projeto Guarda Mirim, muitos adolescentes terão a oportunidade de ter um trabalho e adquirir conhecimentos, mantendo-se fora das ruas e longe das drogas e da criminalidade.

A medida demonstra também a preocupação da administração municipal em proporcionar políticas públicas que garantam mais oportunidades aos jovens.

Assim sendo, solicito ao Senhor Prefeito Municipal que analise a presente indicação e considere a sua importância.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bueno Brandão, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

S. Almeida
Vereadora Suelene Almeida

Presidente da Câmara Municipal- 18ª Legislatura

APROVADO (13)
Sala das Sessões, 27 / 02 / 2020
Almeida
(Presidente)